Zilda Domenice Baghi - 86894377 - 26-02-2015 Zilda Fernandes - 17882871 - 26-02-2015 Zilda Ferreira de Lima - 12148168 - 26-02-2015 Zilda Natalina Ramos Alves - 15390657 - 22-04-2015 Zilda Pereira dos Santos - 11220621 - 22-04-2015 Zilma Lucia da Silva - 95640460 - 26-02-2015 Zoraide Santina da Silva - 7992184X - 26-02-2015 Zuleica de Fatima Silva Paulino - 121642689 - 26-02-2015 Zulmira Francisco de Souza - 15758465 - 20-03-2015

Nos termos do inciso I do artigo 6º da Resolução 6987/2014, e do item 5.4 do Edital de Inscrição ao Programa, a adesão ao PIDV dos servidores listados acima tornou-se irretratável e irrevogável.

A situação individual dos servidores que se inscreveram, mas desistiram tempestivamente do Programa; dos que se enquadram no disposto no § 2º do artigo 5º combinado com o artigo 11 da Resolução 6987/2014; bem como dos que dependem de regularização de documentação, está disponível no sistema informatizado de recursos humanos da USP.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despachos do Diretor, de 3-2-2015 Ratificando:

no Proc. USP 2014.1.791.64.0, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93. Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratado: Air Liquid Brasil Ltda.;

no Proc. USP 2014 1.792 64 0, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93. Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratado: Rentil Tecnologia em Rede de Gases Ltda.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Termo Aditivo de Contrato

Processos: 2011.1.528.70.9 (vol. 1), 2012.1.258.70.2 (vol. 2) e 2013.1.266.70.6 (vol. 3)

Contratante: Superintendência de Tecnologia da Informação da USP

Contratada: Tecnogera Locação e Transformação de Energia

Alteração: 4º Objeto: Prorrogar a vigência por mais um período de 12 meses a partir de 20-01-2015 e alteração de gestão para Superintendência de Tecnologia da Informação em virtude da publicação da Resolução USP 7025, de 03-12-2014.

Data da assinatura: 16-01-2015 Valor do contrato: R\$ 304.162,80

EDITORA DA USP

Termo Aditivo de Contrato Processo: 2009.1.836.91.5

Termo Aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 08-01-2010, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e a autora, Vanessa Rosemary Lea, da obra "A Riqueza Intangível de Pessoas Partíveis: Os Mebêngôkre (Kaya-

Pelo presente termo, fica aditada a cláusula:

10. Instituto Raoni, por itermediação da Autora, optou também em receber os direitos autorais em exemplares;

10.1. 5% do total de exemplares do saldo remanescente, excluindo-se deste cálculo os 10% correspondentes aos exemplares destinados à divulgação e permuta, bem como os 20 (vinte) exemplares fornecidos à Autora como cota de autor. O Instituto Raoni receberá dessa forma 26 (vinte e seis) exemplares, que deverão ser enviados ao seguinte endereço: Av. Marechal Rondon, 1572, setor Leste, Centro. Cep.78500-

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de fls. 15, 15 verso e 16, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Termo assinado em 04-01-2015

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Despacho do Diretor da EACH, de 5-2-2015

Convalidando, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, artigo 11, os atos eivados de vício de competência constante nos processos elencados de convênio para realização estágio: 06.1.1272.86.9; 07.1.384.86.9; 07.1.1968.86.4; 07.1.702.86.0; 07.1.2143.86.9; 08.1.1890.86.6; 08.1.1986.86.3; 08.1.24.86.3; 08.1.471.86.0; 08.1.187.86.0; 09.1.235.86.5; 09.1.2018.86.1; 09.1.2793.86.5; 09.1.1661.86.8; 10.1.3250.86.7; 10.1.2337.86.1; 10.1.1817.86.0; 10.1.3151.86.9; 10.1.2199.86.8; 10.1.1318.86.3; 10.1.1402.86.4; 11.1.2603.86.4; 11.1.2442.86.0; 11.1.2689.86.6; 11.1.329.86.2; 11.1.2604.86.0; 11.1.373.86.1; 11.1.2592.86.2; 12.1.2470.86.5; 12.1.2891.86.0; 12.1.680.86.2; 12.1.176.86.2; 12.1.2383.86.5; 09.1.154.86.5; 12.1.682.86.5; 13.1.568.86.9; 13.1.106.876.5; 13.1.233.86.7; 14.1.977.86.7; 14.1.940.86.6; 14.1.1044.86.4.

Termo de Cooperação de Estágio

Processo 2015.1.78.86.3

Convenente: Universidade de São Paulo através da Escola

Artes. Ciências e Humanidades Concedente: Portoseg S.A. - Crédito, Financiamento e

Investimento Obieto: Conceder estágio a alunos regularmente matricula-

dos na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da EACH/USP Leste.

Data de assinatura: 04-02-2015.

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses, de 04-02-2015 a 03-02-2020.

Termo de Convênio de Estágio de Estudantes E-CONV 37628/2014

Processo 2014.1.2572.86.4

Convenente: Universidade de São Paulo através da Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Concedente: Ceu "Jambeiro'

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos da EACH/USP Leste.

Data de assinatura: 05-02-2015.

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses de 05-02-2015 a 04-02-2020.

Termo de Convênio de Estágio de Estudantes

E-CONV 37602/2014 Processo 2014.1.2559.86.8

Convenente: Universidade de São Paulo através da Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Concedente: Ipsos Brasil Pesquisas de Mercado Ltda Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matricula-

dos na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Graduação da EACH/USP.

Data de assinatura: 03-02-2015.

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses de 03-02-2015 a 02-02-2020.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria EE-12. de 5-2-2015

Dispõe sobre a eleição do Diretor da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

A Diretora da Escola de Enfermagem, à vista do disposto pelo Artigo 3°, parágrafos 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8° da Resolução 6753, de 26-02-2014, e artigos 210, 211, 212 e 214 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

Artigo 1º - A eleição do Diretor da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - EEUSP realizar-se-á no dia 30-04-2015, na sala 23 do da Escola de Enfermagem.

Parágrafo único - No mesmo local indicado no "caput" deste artigo realizar-se-á o segundo turno, se houver neces-

Artigo 2º - A eleição terá início às 9h30min, encerrando-se a votação do primeiro turno às 10h30min, permitindo o voto a todos os que, no momento do encerramento, estiverem no

§ 1º - Havendo necessidade de um segundo turno, será iniciado imediatamente após a apuração do turno anterior, estabelecendo-se um prazo de quarenta e cinco minutos para

a votação. § 2° - A votação poderá ser encerrada, em ambos os turnos, antes do prazo final previsto, caso todos os membros do Colégio

Eleitoral já tiverem votado.

Artigo 3° - O Colégio Eleitoral será constituído pelos membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos.

Artigo 4º - A mesa eleitoral, designada pela Diretora da EEUSP, será presidida por um docente, e terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 5º - São elegíveis os Professores Titulares e Professores Associados 3 da EEUSP.

§ 1º - O Professor Titular e Professor Associado 3 que não pretenda participar da lista de elegíveis ao cargo de Diretor deverá apresentar pedido de dispensa devidamente justificado à Congregação da EEUSP.

§ 2º - O pedido a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue à Diretoria até o dia 04-03-2015 para ser apreciado pela Congregação em sua sessão ordinária do dia 11-03-2015.

§ 3° - Na hipótese de o pedido de dispensa a que se refere o parágrafo anterior implicar em número menor do que três ofessores Titulares e Professores Associados 3 na lista de elegíveis, esta será completada com a inclusão de nomes de Professores Associados 2 e, se necessário, de Professores Associados 1, pertencentes à EEUSP.

§ 4° - Aplicam-se aos Professores Associados 1 e 2 que não pretendam concorrer à eleição de Diretor as disposições dos

parágrafos 1º e 2º deste artigo. Artigo 6º - Para fixação do Colégio Eleitoral, entre os dias 17/04 e 30-04-2015 ficam vedadas as alterações dos membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos referidos

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar, por escrito, à Assistência Acadêmica até o dia 17-04-2015.

§ 2° - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, atendendo à disposição do parágrafo

§ 3° - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade, ou não puder comparecer à eleição por motivo justificado, não será considerado para o cálculo de "quorum" exigido no Estatuto.

Artigo 7º - Os Chefes de Departamento deverão entregar à Assistência Acadêmica, até o dia 17-04-2015, a lista dos membros do Conselho de seu Departamento, discriminando as respectivas categorias e vigência dos mandatos. Artigo 8º - O eleitor que pertença a mais de um Colegiado

terá direito apenas a um voto, no colegiado de hierarquia mais

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substi-

tuído nos outros Colegiados pelo suplente. § 2º - O eleitor membro de mais de um Colegiado que estiver legalmente afastado, ou não puder comparecer à eleição por um motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do Colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente a que se refere o parágrafo anterior estar legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do Colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4° - O eleitor que não comparecer ao primeiro turno e, por essa razão, for substituído pelo suplente, não poderá votar no

segundo turno, caso seja realizado. Artigo 9º - O voto é secreto, não sendo permitido voto por

Artigo 10 - A votação será realizada através de cédula oficial com os dizeres: "Éleição do Diretor da Escola de Enfermagem", e será devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral.

§ 1° - As cédulas conterão, em ordem alfabética, os nomes dos docentes elegíveis a Diretor.

§ 2° - No lado esquerdo de cada nome haverá uma quadrícula, onde o eleitor deverá assinalar com um "X" o seu voto. Artigo 11 - Antes de votar, os eleitores assinarão a lista de ença após a exibição de prova hábil de identidade

Artigo 12 - Cada eleitor poderá votar, no máximo, em um nome da relação de docentes elegíveis a Diretor.

Parágrafo único - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem mais de um nome ou qualquer sinal que permita

Artigo 13 - Encerrada a votação, será aberta a urna e contadas as cédulas, cujo número deverá corresponder ao dos

Parágrafo único - Serão considerados nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

Artigo 14 - Será considerado eleito o docente que obtiver majoria absoluta de votos do Colégio Eleitoral em primeiro turno ou maioria simples no segundo turno, se este último se fizer necessário.

§ 1º - Em caso de empate, em qualquer turno, a classificação dos docentes será feita através da contagem do major tempo de

serviço docente na USP. . Årtigo 15 - A apuração do pleito será feita logo após o

término da votação pela própria Mesa Eleitoral. Artigo 16 - Os trabalhos de apuração, nos dois turnos, poderão ser acompanhados pelos membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos, bem como os servidores que a Diretora designar para dar apoio técnico aos trabalhos.

Artigo 17 - Logo após a apuração final, o Presidente da Mesa Eleitoral mandará lavrar em ata a hora da abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos mesários.

Artigo 18 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Acadêmica, que o conservará pelo prazo mínimo de trinta dias.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano, pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital ATAC-009-15-CL-Espanhol (Proficiência)

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 03 (três) vagas para a função de monitor bolsista em Espanhol (Proficiência), junto ao Centro de Línguas.

Estarão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159, sala 05, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 06 a 27-02-2015, as inscrições para preenchimento de 03 vagas para a função de monitor bolsista com o objetivo de serem integrados ao projeto de avaliação do espanhol como língua estrangeira, desenvolverem atividades administrativas junto à equipe de Proficiência em Espanhol, colaborar na elaboração de exames de proficiência, aplicar e corrigir exames de proficiência.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, ou alunos regularmente matriculados na Graduação habilitação-Espanhol (bacharelado ou licenciatura) da FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administra-

tivo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade. A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá as disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Huma nas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG, CPF e vínculo acadêmico com a Faculdade (histórico escolar ou comprovante de matrícula). Deverá, também, fornecer endereço residencial, endereço eletrônico e telefone para contato.

O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo, Entrevista e Prova Escrita, em data, horário e local a serem definidos e comunicados posteriormente pelo Centro de Línguas.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Centro de Línguas, por intermédio do professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas. O professor responsável pela monitoria poderá, a qualque tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justi-

ficativa que deverá ser apreciada pelo Conselho do Centro de A monitoria também cessará, antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Terceiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo: 2012.1.1017.62.8

Contratante: Hospital Universitário da USP Contratado: Acop Files Organização e Guarda de Documentos Ltda.

Contrato: 046/2012

Objeto: III Termo de Aditamento objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 6 meses a partir de 01-02-2015

Data da assinatura: 30-01-2015

Extrato de Contrato

Processo: 2014.1.2252.62.6

Contratante: Hospital Universitário da USP Contratado: Comercial Bomfran de Alimentos Ltda. Contrato: 003/2015

Objeto: Contrato objetivando a o fornecimento de carne frango

Valor Global do Contrato: R\$ 250.500,00 Data da assinatura: 19-01-2015

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despacho do Diretor, de 2-2-2015

Ratificando, com base no art. 24, inciso XXI, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contratada: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. Processo USP: 2015.1.102.42.0.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

Assistência Técnica Financeira Serviço de Materias e Patrimônio

Termo de Convênio Acadêmico Internacional Processo 2014.1.917.55.4. Convenente: University of Leicester. Objeto: Cooperação acadêmica em áreas de mútuo interesse a fim de promover o intercâmbio de docentes pesquisadores, pós-doutorandos, estudantes de graduação, pósgraduação e membros da equipe administrativa das respectivas instituições. Vigência: 15-01-2015 a 14-01-2020. Data de assi natura: 15-01-2015.

Termo de Convênio Acadêmico Nacional

Processo 2013.1.2008.55.0. Convenente: Universidade Federal de São Carlos. Objeto: Criação de um programa interinstitucional de pós-graduação em estatística visando à formação de recursos humanos de excelente qualidade para docência, pesquisa e atividade profissional. Vigência: 08-12-2014 a 07-12-

2019. Data de assinatura: 08-12-2014.

Termo de Convênio Acadêmico Nacional Processo 2014.1.1838.55.0. Convenente: Aker Consultoria e Informática Ltda, Objeto: Cooperação acadêmica entra as partes nas áreas de teste de software e programação concorrente. Vigência: 29-01-2015 a 28-01-2016. Data de assinatura:

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 5-2-2015

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93, de 21-06-1993, e suas alterações posteriores combinando com o artigo 1º Inciso I - letra "h" da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014. Recursos CNPq/CEPROBIO 490022/09-0

1 - Processo 2015.1.103.76.0 Contratada: MARXPERTS

Valor: Eur 4.250.00 Objeto: Controlador de detetor 2 - Processo 2015.1.106.76.0 Contratada: Biomol

Objeto: Placas de gotas triplas para UV

INSTITUTO DE QUÍMICA

SECÃO DE COMPRAS Despacho do Diretor, de 5-2-2015

Ratificando, no Processo 2015.1.45.46.9, o ato declaratório de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93, nos termos do art. 26 da referida lei, para aquisições dos itens:

- 01 Bomba à Vácuo da marca TECNAL, Modelo TE-058, destinados a (Pesquisa), adquiridos com recursos alocados pelo Programa da Reitoria da USP de Incentivo à Pesquisa.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR-10, de 4-2-2015

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, de acor do com as normas estatutárias, e tendo em vista o OF/SBU 011/2015, de 03-02-2015, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa o Prof. Dr. Reginaldo Guirardello para, na qualidade de membro suplențe, em substituição a Profa. Dra. Kátia Tannous, para compor o Órgão Colegiado do Sistema de Bibliotecas da Unicamp, para o biênio 2015/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Termos Aditivos de Contratos

Termo Aditivo 003 ao Contrato 243/2012 - Processo 01-P-10581/2012 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas -Contratada: Auto Viação Penha Ltda. - Objeto: O presente termo tem por objeto suprimir do objeto do contrato a quantidade de 1 viagem/dia correspondente a 3,2% do valor global contratado. Com essa supressão o valor global do contrato que era de R\$ 165.497,67 passa a ser de R\$ 160.194,96. Data da assinatura: 30-01-2015.

Termo Aditivo 004 ao Contrato 243/2012 - Processo 01-P-10581/2012 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Auto Viação Penha Ltda - Objeto: 1.1.1 O presente termo tem por objeto alterar o itinerário da linha 01, nos termos do Anexo I, parte integrante deste, que passa a vigorar a partir do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura e sem ônus financeiros a contratante. 1.1.2 Prorrogar a vigência do contrato para o período de 01-03-2015 a 31-05-2016, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 111.474,00, sendo R\$ 74.316,00 para o exercício de 2015 e R\$ 37.158,00 para o exercício de 2016. Data da assinatura: 30-01-2015.

Termo Aditivo de Contrato TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 244/2012 - PROCESSO 01-P-4486/2011 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: Viação Valinhos - Transportadora Turística Ltda - EPP. - Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 03-03-2015 a 02-06-2016, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 271.299,60 sendo R\$ 179.660,62 para o exercício de 2015 e R\$ 91.638,98 para o exercício de 2016, despesas que ocorrerão a conta da verba orcamentária, através do elemento econômico 3333-45 do orçamento da Unicamp.- DATA DA ASSI-NATURA: 04-02-2015.

Termo Aditivo de Contrato

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 427/2013 - PROCES-SO: 01-P-9689-2013 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: TREVISAN & MONTEIRO CÓPIAS E IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA-ME. - OBJETO: Prorrogar a vigência contratual para o período de 06/02/2015 a 05/02/2016. Data de assinatura: 05-02-2015.

Resumo de Carta-Contrato

Carta-Contrato

Carta-Contrato

32/2015 - Processo: 05-P-24243/2014
Contratante: Universidade Estadual De Campinas - Contratada: M.F.R. Elevadores em Geral Ltda. - ME - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e atendimento emergencial do elevador instalado na Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo FEC/Unicamp. -Valor da Carta-Contrato: R\$ 3.000,00 - Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 - Funcional Programática: 12.0364.1043.5304 - Elemento Econômico: 3339-80 - Vigência: Será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 05/02/2015.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA

Despacho do Diretor, de 5-2-2015 Ratificando a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a importação de outros equipamentos e materiais permanentes da empresa Perkinelmer Health Sciences Inc. no valor total de \$26.000,00 (vinte e seis mil dólares), correspondente a R\$ 70.569,20, com recursos do Projeto "Desenvolvimento e Aplicação de Envertos Ósseos para Terceira Idade e Modificação Superfície de Implante Metálico com Cerâmica Bioabsorvível" Processo FINEP: 01-14-0151.00, Coordenador do Projeto: Prof. Miguel Jafelicci Júnior.

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

Portaria do Diretor, de 4-2-2015

Designando, à vista de indicação efetuada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Irrigação e Drenagem e do constante do Processo FCA 381/89. Roberto Lyra Villas Bôas para Vice-Coordenador do referido programa. para o período de 21-1-2015 a 31-5-2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21-1-2015.

FACULDADE DE MEDICINA

Portaria DFM-29, de 3-2-2015

O Diretor da Faculdade de Medicina expede a seguinte

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação por doação para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, com sede no município de Botucatu, Distrito de Rubião Júnior. s/ n°, conforme Lei Complementar 1.124, de 1°-7-2010, artigo 5°, incisos I, II e III, dos bens pertencentes a Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, arrolados nos Processos: 181/2015 vol. 1: 182/2015 vol. 1: 183/2015 vol. 1: 184/2015 vol. 1: 185/2015

Artigo 2º - O prazo para uso dos equipamentos é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor sem qualquer formalidade